EDITAL nº. 01, de 24 de junho de 2022
SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO
O PROGRAMA DE MONITORIA DA FACULDADE MÁRIO QUINTANA NO PERÍODO DE 2022/2

O Diretor da Faculdade Mário Quintana - FAMAQUI, no uso de suas atribuições legais e regimental e de acordo com o Regulamento de Monitoria da Faculdade Mário Quintana, torna público aos estudantes de Graduação, regularmente matriculados, o presente Edital de abertura de inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária a ser desenvolvido durante o segundo semestre de 2022, conforme os critérios a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital está fundamentado no Regulamento da Monitoria dos Cursos de Graduação da Faculdade Mário Quintana, aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade no dia 06 de julho de 2020.

O Programa de Monitoria da Faculdade Mário Quintana é uma modalidade de atividade que tem por finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade extracurricular no âmbito dos cursos de Graduação, podendo, quando da sua conclusão, ser registrada como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

O Regulamento da Monitoria estabelece como objetivos:

2.1. Estimular a participação dos alunos de Graduação no processo educacional das atividades de ensino e na vida acadêmica da faculdade;
2.2. Possibilitar ao professor responsável pela orientação do monitor um melhor desenvolvimento de suas atividades pedagógicas ligadas às disciplinas que leciona;
2.3. Possibilitar ao Monitor a vivência do processo de ensino-aprendizagem sob a perspectiva do docente, bem como o estudo aprofundado prático e/ou teórico da disciplina monitorada;
2.4. Possibilitar a oferta de atividade de reforço escolar aos alunos do curso que tenham a disciplina monitorada de forma a superar problemas de dificuldades de compreensão do conteúdo, repetência e desmotivação evitando a evasão;
2.5. Possibilitar a pesquisa de novas metodologias de ensino e aprendizagem adequadas para a disciplina monitorada;
2.6. Despertar, por meio das atividades de monitoria, vocações para o ensino superior;
2.7. Estimular a participação de professores e alunos no desenvolvimento de projetos de extensão e da pesquisa no âmbito da disciplina monitorada.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E DAS PRÁTICAS VEDADAS AO ESTUDANTE MONITOR

3.1. São atribuições do monitor:
3.1.1. Conhecer as normas referentes ao regulamento de Monitoria da Faculdade;
3.1.2. Participar, juntamente com o professor responsável pelas atividades de ensino, pesquisa/iniciação científica e/ou extensão em ações condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência;
3.1.4. Participar das atividades de ensino propostas, constituindo-se em elo entre professor e os alunos, sempre sob supervisão do professor responsável pela disciplina;
3.1.5. Auxiliar o professor na realização de atividades didáticas e trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
3.1.6. Realizar estudos teóricos sob a orientação do professor;
3.1.7. Participar das reuniões de integração que venham a ser promovidas pela instituição;
3.1.8. Apresentar ao professor responsável, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

3.1.9. Assinar o Termo de Compromisso e Plano de Monitoria antes de iniciar as atividades de Monitoria conforme o ANEXO I do Regulamento de Monitoria;
3.1.10. Assinar ao final do período da monitoria o Relatório de Avaliação das Atividades de Monitoria para o professor responsável que o avaliará e encaminhará ao Coordenador do Curso conforme o ANEXO II do Regulamento de Monitoria.

3.2.É vedado ao monitor:
3.2.1. Ministrar aulas ou aplicar provas oficiais;
3.2.2. Aplicar, sem a presença do professor responsável, atividades ou trabalhos oficiais avaliativos;
3.2.3. Elaborar ou corrigir avaliações de qualquer natureza.

As atividades do monitor não podem ser confundidas com o trabalho do professor responsável pela monitoria, a quem compete, exclusivamente, a aplicação de provas e avaliações oficiais de desempenho, atribuição de notas, e o assentamento dos conteúdos e frequência no diário de classe no Porta Acadêmico.

4. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Para participar do processo seletivo e exercer as atividades de monitoria o estudante deverá:
4.1. Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação da Faculdade Mário Quintana;
4.2. Ter sido aprovado com nota mínima de 8,0 (oito virgula zero) na disciplina a ser monitorada;
5.3. Possuir disponibilidade para dedicação de, até 4 (quatro) horas semanais às Atividades de Monitoria, em turno diferente daquele em que esteja matriculado.;
4.4. Não ter participado de Atividades de Monitoria nas quais obteve avaliação de desempenho insuficiente pelo professor orientador;
4.5. Não ter praticado nenhuma infração disciplinar punível na forma do Regimento Geral da Faculdade Mário Quintana.

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

O Quadro I deste Edital apresenta as disciplinas que dispõem de vagas para monitores no período letivo 2022/2.

Curso	Disciplina/Atividade	Quantidade de vagas
Administração	Contabilidade para Negócios	1
Direito	Direito Processual Penal I e II	3
	Direito Penal IV	1
Psicologia	Desenvolvimento Humano II – da adultez a senescência	1
	Psicologia Social – Indivíduo e Sociedade	1
	Psicologia Social – Subjetividade e Contemporaneidade	1

Quadro I. Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária para 2022/2

6. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

6.1. O período para a inscrição no processo seletivo tem início no dia 27 de junho de 2022 e finaliza no dia 15 de julho de 2022.
6.2. O estudante interessado em participar do processo seletivo deverá enviar e-mail para Coordenação do Curso para o qual está se inscrevendo.

Curso de Administração – coordenacaoadm@famaqui.com.br
Curso de Direito – coordenacaodireito@famaqui.com.br
Curso de Psicologia – coordenacaopsico@famaqui.com.br

No campo assunto deverá constar o título **Seleção Monitoria 2022/2**.

O estudante deverá anexar no e-mail a ficha de inscrição, **ANEXO I** deste Edital, preenchida.

O estudante que enviar e-mail para a inscrição, mas não seguir as orientações acima indicadas, terá a sua inscrição indeferida.

7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. O Processo Seletivo será realizado pelo professor da disciplina podendo utilizar os seguintes critérios para seleção do aluno monitor:
7.1.1. Prova escrita ou oral;
7.1.2. Prova prática, quando a disciplina, componente curricular e ou atividade assim o exigir;
7.1.3. Entrevista;
7.1.4. Análise do histórico escolar do candidato.

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à verificação dos critérios a seguir:
7.2.1. Maior média na(s) disciplina(s), componentes da área de conhecimento pleiteada;
7.2.2. Maior média no curso;
7.2.3. Melhor resultado na prova prática.

8. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado até dia 25 de julho de 2022 nominalmente por e-mail institucional da coordenação do curso para o qual o estudante concorreu a vaga.

Os alunos selecionados, na forma deste Edital de Processo Seletivo, exercerão a monitoria no semestre letivo subsequente ao da publicação do Edital

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Datas	Etapa
27/06/2022	Publicação do Edital
24/06 a 15/07/2022	Inscrições mediante envio de e-mail para a Coordenação do Curso para o qual o acadêmico está concorrendo na forma do item 6.2. deste Edital
18 a 22/07/2022	Etapas do Processo seletivo
25/07/2022	Resultado do Processo Seletivo

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato deverá basear-se no Regulamento da Monitoria dos Cursos de Graduação da Faculdade Mário Quintana e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação do processo seletivo da monitoria voluntária.
11.2. O estudante monitor voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da monitoria voluntária.
11.3. Os estudantes monitores voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Faculdade Mário Quintana.
11.4. A carga horária semanal do estudante monitor voluntário será definida pelo professor orientador e aprovada pelo Coordenador de Curso, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas semanais em cada componente curricular a que o aluno for selecionado.
11.5. Os estudantes monitores voluntários deverão desenvolver as atividades de monitoria em horários previamente estabelecidos com os respectivos professores orientadores, não podendo estes horários coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

11.6. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e o não atendimento a qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
11.7. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas observado o Regulamento da Monitoria dos Cursos de Graduação da Faculdade Mário Quintana.

Porto Alegre, 24 de junho de 2022.

Professor Carlos Alberto Stein

Diretor

ANEXO I

Ficha de inscrição para Monitoria – Período de 2022/2

Eu,_____,
regularmente matriculado no Curso de _____ declarando ter conhecimento das normas constantes do Regulamento de Monitoria dos Cursos de Graduação da Faculdade Mário Quintana e do **Edital nº. 01, de 24 de junho de 2022**, requeiro a minha inscrição na condição de Monitor(a) para a disciplina/atividade a seguir indicada.

Curso de Direito
( )
( ) Direito Penal IV

Comprometo-me em desempenhar com dedicação e responsabilidade as atividades designadas pelo professor orientador, bem como ser assíduo e pontual com o cronograma de atividades e horários.

Porto Alegre, de de 2022

Assinatura do estudante:_____